



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROMERO JUCA

Brasília, 06 de março de 2006

Exmº Sr.
Deputado OSMAR SERRAGLIO
DD. Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI
Brasília – DF

Senhor Relator,

Fui surpreendido, no último domingo, 05 de março, por matéria do Jornal Correio Braziliense, (anexo I), que levanta acusações contra a minha pessoa e imputando-me conduta ligada aos fatos investigados pela CPMI dos Correios.

Como as acusações ali apontadas são falsas, mentirosas e irresponsáveis, apressei-me a buscar restabelecer a verdade e esclarecer, efetivamente, os fatos, ponto por ponto. A ninguém mais do que a mim interessa o restabelecimento da verdade. Verdade essa, que começa a ser evidenciada através do depoimento à Polícia Federal, prestado pelo Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques (anexo II) e em gravação de entrevista de vídeo (anexo III).

Venho assim, solicitar as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar a análise e elucidação dos referidos fatos, bem como a apuração e resposta aos seguintes questionamentos:

- 1 – se houve efetivamente saque em dinheiro no Banco Rural em nome de Roberto Marques;
- 2 – se houve, qual o documento, assinatura e registros que existem sobre tal operação e qual o valor;
- 3 – se há nos registros operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, Carteira de Identidade nº 106416 – SSP/RR e CPF nº 426629312-72;
- 4 – se consta registro de presença na portaria, no controle do Banco Rural ou do Prédio onde se localiza, da ida do Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, em 2004;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

5 – se existe alguma menção, relação ou documento que autorize a retirada de dinheiro em nome de Romero Jucá Filho.

Quero colocar-me à disposição para prestar todas as informações à Relatoria, Sub-relatorias e ao Plenário da CPMI, se necessárias.

Reputo, também, de grande importância que a CPMI requirite do Jornal Correio Braziliense ou da Polícia Federal a referida fita gravada que trata da matéria, bem como possa ouvir o Sr. Roberto Jefferson Camoegas Gracindo Marques, acusado de receber o referido recurso, e o Sr. Joaquim Pinto Souto Maior Neto, apontado como autor da tentativa de armação.

Entendo que, em ficando configurado a armação e a tentativa de burlar a CMPI, as providências legais devam ser tomadas pelo Congresso Nacional.

Certo da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos, novamente, à disposição e renovamos protestos de consideração e apreço.

Assinatura manuscrita em tinta azul, caracterizada por traços fluidos e entrelaçados, cobrindo a maior parte da área central da página.

Senador ROMERO JUCÁ



Brasília, 06 de março de 2006

Exmº Sr.
Deputado OSMAR SERRAGLIO
DD. Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI
Brasília – DF

Senhor Relator,

Fui surpreendido, no último domingo, 05 de março, por matéria do Jornal Correio Braziliense, (anexo I), que levanta acusações contra a minha pessoa e imputando-me conduta ligada aos fatos investigados pela CPMI dos Correios.

Como as acusações ali apontadas são falsas, mentirosas e irresponsáveis, apressei-me a buscar restabelecer a verdade e esclarecer, efetivamente, os fatos, ponto por ponto. A ninguém mais do que a mim interessa o restabelecimento da verdade. Verdade essa, que começa a ser evidenciada através do depoimento à Polícia Federal, prestado pelo Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques (anexo II) e em gravação de entrevista de vídeo (anexo III).

Venho assim, solicitar as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar a análise e elucidação dos referidos fatos, bem como a apuração e resposta aos seguintes questionamentos:

- 1 – se houve efetivamente saque em dinheiro no Banco Rural em nome de Roberto Marques;
- 2 – se houve, qual o documento, assinatura e registros que existem sobre tal operação e qual o valor;
- 3 – se há nos registros operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, Carteira de Identidade nº 106416 – SSP/RR e CPF nº 426629312-72;
- 4 – se consta registro de presença na portaria, no controle do Banco Rural ou do Prédio onde se localiza, da ida do Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, em 2004;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCA**

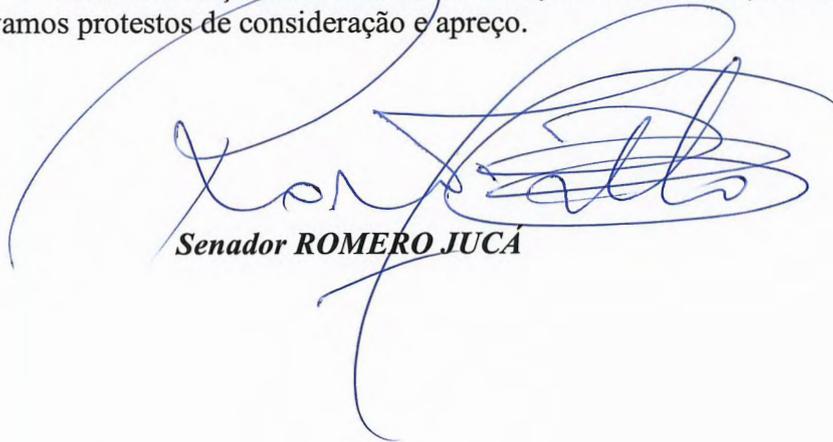
5 – se existe alguma menção, relação ou documento que autorize a retirada de dinheiro em nome de Romero Jucá Filho.

Quero colocar-me à disposição para prestar todas as informações à Relatoria, Sub-relatorias e ao Plenário da CPMI, se necessárias.

Reputo, também, de grande importância que a CPMI requirite do Jornal Correio Braziliense ou da Polícia Federal a referida fita gravada que trata da matéria, bem como possa ouvir o Sr. Roberto Jefferson Camoelas Gracindo Marques, acusado de receber o referido recurso, e o Sr. Joaquim Pinto Souto Maior Neto, apontado como autor da tentativa de armação.

Entendo que, em ficando configurado a armação e a tentativa de burlar a CPMI, as providências legais devam ser tomadas pelo Congresso Nacional.

Certo da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos, novamente, à disposição e renovamos protestos de consideração e apreço.



Senador ROMERO JUCA



Brasília, 06 de março de 2006

Exmº Sr.
Deputado OSMAR SERRAGLIO
DD. Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI
Brasília – DF

Senhor Relator,

*Providências
mista
G. P. M. I.
7/3/06*

Fui surpreendido, no último domingo, 05 de março, por matéria do Jornal Correio Braziliense, (anexo I), que levanta acusações contra a minha pessoa e imputando-me conduta ligada aos fatos investigados pela CPMI dos Correios.

Como as acusações ali apontadas são falsas, mentirosas e irresponsáveis, apressei-me a buscar restabelecer a verdade e esclarecer, efetivamente, os fatos, ponto por ponto. A ninguém mais do que a mim interessa o restabelecimento da verdade. Verdade essa, que começa a ser evidenciada através do depoimento à Polícia Federal, prestado pelo Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques (anexo II) e em gravação de entrevista de vídeo (anexo III).

Venho assim, solicitar as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar a análise e elucidação dos referidos fatos, bem como a apuração e resposta aos seguintes questionamentos:

- 1 – se houve efetivamente saque em dinheiro no Banco Rural em nome de Roberto Marques;
- 2 – se houve, qual o documento, assinatura e registros que existem sobre tal operação e qual o valor;
- 3 – se há nos registros operação, pagamento ou retirada feita por Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, Carteira de Identidade nº 106416 – SSP/RR e CPF nº 426629312-72;
- 4 – se consta registro de presença na portaria, no controle do Banco Rural ou do Prédio onde se localiza, da ida do Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, em 2004;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCA**

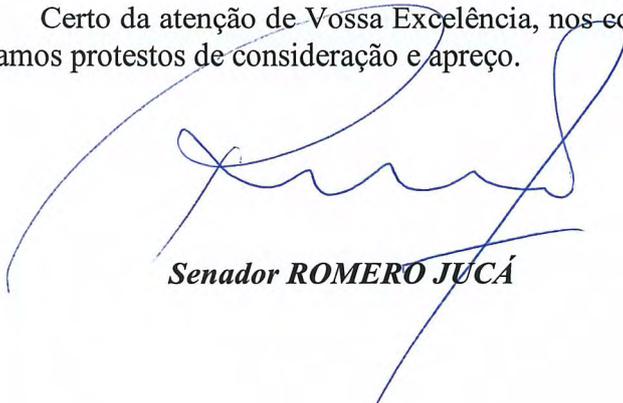
5 – se existe alguma menção, relação ou documento que autorize a retirada de dinheiro em nome de Romero Jucá Filho.

Quero colocar-me à disposição para prestar todas as informações à Relatoria, Sub-relatorias e ao Plenário da CPMI, se necessárias.

Reputo, também, de grande importância que a CPMI requirite do Jornal Correio Braziliense ou da Polícia Federal a referida fita gravada que trata da matéria, bem como possa ouvir o Sr. Roberto Jefferson Camoeras Gracindo Marques, acusado de receber o referido recurso, e o Sr. Joaquim Pinto Souto Maior Neto, apontado como autor da tentativa de armação.

Entendo que, em ficando configurado a armação e a tentativa de burlar a CMPI, as providências legais devam ser tomadas pelo Congresso Nacional.

Certo da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos, novamente, à disposição e renovamos protestos de consideração e apreço.



Senador ROMERO JUCÁ